



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.10.2024
10:15:19 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 23 de Outubro de 2024

Ed. nº 989

PÁG. 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024 – ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, dispensa por valor

Critério de Escolha: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de gráfica do tipo cartilhas de tutela responsável, placas de biodiversidade, materiais para vacina (seringa e agulha) e vacinas antirrábica.

VALOR MÁXIMO: R\$ 8.954,50 (oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme Anexo I Termo de Referência deste Edital.

RETIFICA-SE A SEGUINTE DATA:

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Até as 08 horas 29 minutos do dia 21 de novembro de 2024. Envio das propostas através da Plataforma de Licitações Bolsa Nacional de Compras BNC: <https://bnc.org.br>.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br - Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 23/10/2024

Rancho Alegre - PR, 23 de outubro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.10.2024
10:15:19 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 23 de Outubro de 2024

Ed. nº 989

PÁG. 2

AVISO DE EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024 – ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, dispensa por valor

Critério de Escolha: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 2 roçadeiras de uso profissional.

VALOR MÁXIMO: R\$ 5.624,16 (cinco mil seiscientos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), conforme Anexo I Termo de Referência deste Edital.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Até as 08 horas 29 minutos do dia 25 de novembro de 2024. Envio das propostas através da Plataforma de Licitações BNC: <https://bnc.org.br>.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br - Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 22/10/2024

Rancho Alegre - PR, 22 de outubro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.10.2024
10:15:19 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 23 de Outubro de 2024

Ed. nº 989

PÁG. 3

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 070/2024

(Ref: Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2024)

Sequência do Apostilamento = 066/2024

INTERESSADO: LUCIANA MENDES KRAUSE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.581.493/0001-00, sediada na Rua Minas Gerais, nº 234, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP 86.290-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUCIANA MENDES KRAUSE**, brasileira, empresária, portador da Cédula de identidade RG nº 5.979.683-3/SESP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 260.640.888-85, residente e domiciliada a Rua Minas Gerais, nº 236, na cidade de Rancho Alegre – PR, CEP 86.290-000

OBJETO: Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa LUCIANA MENDES KRAUSE inscrita no CNPJ sob o Nº 46.581.493/0001-00, para a locação de salão de eventos para a realização de festividades, reuniões, conferências e demais eventos de acordo as demandas das secretarias do município de Rancho Alegre – PR.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 136, inciso IV da Lei nº 14.133/21 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato Administrativo nº 070/2024, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Décima Terceira do Termo Contratual, as dotações orçamentárias com a seguinte classificação:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

004 – DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTES, MULHER E IDOSO

08.122.0009-2048 – Manutenção de Serviços de Políticas Públicas e Mulher e Promoção a Pessoa Idosa

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA (2791 – 791)

Rancho Alegre - PR, 23 de outubro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITO

Mauro Vidal Leal
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E
CONTROLE FINANCEIRO

Daniele de Arruda Tasca
CONTADORA
CRC-PR 082102/O

Daniel Augusto Soliman
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.10.2024
10:15:19 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 23 de Outubro de 2024

Ed. nº 989

PÁG. 4

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 166/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

1. **DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

2. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Mauro Aparecido da Silva, RG:, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de Agente Chefe do Setor de Apoio Administrativo a Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, para que se desloque à cidade de Curitiba-PR, no dia 21/10/2024 e retorne no dia 25/10/2024, com a finalidade de Participar de Reunião na SESA-PR, participar da Assembléia Geral Ordinária do Cosems-PR e CIB (Comissão Intergestores Bipartite), na Cidade de Curitiba-PR.

3. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 04 (quatro) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite no valor total de 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 15 dias do mês de Outubro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.10.2024
10:15:19 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 23 de Outubro de 2024

Ed. nº 989

PÁG. 5

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 167/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Gesse Alves Nogueira, RG:, ocupante do Cargo de Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria de Saúde, para que se desloque à cidade de Curitiba-PR, no dia 21/10/2024 e retorne no dia 25/10/2024, com a finalidade de Participar de Reunião na SESA-PR, participar da Assembléia Geral Ordinária do Cosems-PR e CIB (Comissão Intergestores Bipartite), na Cidade de Curitiba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 04 (quatro) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite no valor total de 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 15 dias do mês de Outubro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito